



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº. 7.069 MACEIÓ/AL, 12 DE JULHO DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 86/2020 Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CÂNDIDO TELES – ICT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o **Instituto Cândido Teles - ICT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 23.294.144/0001-01, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Santo Antônio, 981, Ponta Grossa, CEP 57.014-680.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

GALBA NO AIS DE CASTRO NETTO

Presidente

